



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº. 119, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 29/12/15

Carimbo / Assinatura

Prorrogar o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2015, instaurado pela Portaria nº. 066/2015, prorrogado pelas Portarias nº. 086/2015 e 102/2015; e dá outras providências.

O prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, senhor João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2015, instaurado pela Portaria nº. 066/2015 e prorrogado pelas Portarias nº. 086/2015 e 102/2015;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 162 da Lei Complementar Municipal nº. 056/93, a luz da interpretação jurídica do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº. 102/2015, que prorrogou o art. 1º da Portaria nº. 086/2015, que prorrogou o art. 5º da Portaria nº. 066/2015.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

São João do Manhuaçu – MG, 29 de dezembro de 2015.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal